

PROCESSO SELETIVO SESC- DR/AC Nº 001/2019

EDITAL

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e de atividades assemelhadas.

Sendo uma instituição de **direito privado**, para suprir vagas em seu quadro de funcionários o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. **Logo, não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Sesc, através de sua Comissão de Processo Seletivo formalmente constituída, torna público a realização de Processo Seletivo nº 001/2019, para provimento de vagas efetivas e formação de cadastros de reserva para os cargos abaixo especificados, para atendimento à demanda do Sesc/Acre, mediante cumprimento das condições constantes deste Edital:

CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e Pós-Graduação na área de atuação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses ininterruptos na área de atuação.	-	10	R\$ 8.982,00 + benefícios	40 h

1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 1.1. São requisitos para investidura no cargo pretendido:
- 1.1.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo, comprovar o nível de escolaridade por meio de diploma (reconhecido pelo MEC) exigido para o exercício do cargo/especialidade;
 - 1.1.2. Possuir CREA ativo e pós-graduação ou especialização concluída na área de engenharia civil;
 - 1.1.3. Comprovar documentalmente experiência mínima de 06 (seis) meses ininterruptos na atividade para o cargo pretendido, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e/ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor com a respectiva identificação, (original ou autenticado em cartório). Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado;
 - 1.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - 1.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - 1.1.6. Atender ao disposto no item 2.6 deste Edital, ou seja, os ex-empregados poderão ser admitidos desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado. Também serão impedidos candidatos cujos contratos de experiência tenham sido rescindidos pelo Sesc;
 - 1.1.7. Ser considerado apto no exame médico admissional realizado através do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho do Sesc;
 - 1.1.8. Não ser parente, até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo), do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados (vide tabela constante do anexo II a este Edital). A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac (artigo 44 e parágrafo único do Regulamento do Sesc aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967). Na data da contratação o candidato deverá assinar declaração em tal sentido, sob pena de lei. **Na hipótese de convocação simultânea de candidatos aprovados que se enquadrem no referido artigo, o primeiro que assinar o contrato de trabalho eliminará automaticamente o segundo do certame.**
 - 1.1.9. Cumprir as demais condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. De acordo com o art. 61 do Regulamento Interno do Sesc, **não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia e expressa autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período das **08h00min do dia 11/03/2019 até às 23h59min do dia 24/03/2019**, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://sescacre.listaeditais.com.br>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

- 2.2. Após as 23h59min do dia **24/03/2019** não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 2.3. Se até a data definida pelo Sesc-DR/AC não for confirmada a compensação bancária da taxa de inscrição, o requerimento será cancelado automaticamente, conforme item 3.4 deste Edital.
- 2.4. **Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**
- 2.5. A confirmação da inscrição do candidato deverá ser obtida no site do Sesc-DR/AC (<http://sescacre.listaeditais.com.br>), conforme cronograma divulgado no item 12 deste Edital. **Caso o nome do candidato não conste da lista de inscrições deferidas, o mesmo deverá formalizar reclamação, a ser dirigida à Comissão deste Processo Seletivo através do e-mail processoseletivo@ac.sesc.com.br, com nome, CPF, número de inscrição e cargo pretendido, até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da lista de confirmação, sob pena de preclusão.**
- 2.6. Os ex-empregados do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo e/ou serem admitidos, desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado. Também serão impedidos candidatos cujos contratos de experiência tenham sido rescindidos pelo Sesc.

3. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <http://sescacre.listaeditais.com.br> a partir das **08h00min do 11/03/2019 até às 23h59min do 24/03/2019**.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes do boleto bancário gerado, especialmente seu nome completo, CPF e cargo, antes de efetuar do pagamento. **O Sesc não se responsabilizará por boletos gerados com dados incompletos e/ou insuficientes à identificação do candidato.**
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através do boleto bancário gerado no momento da inscrição, no período de **12/03/2019 à 25/03/2019**.
- 3.4. A inscrição somente será válida mediante compensação bancária do boleto relativo à taxa de inscrição.
- 3.5. Será observado o seguinte valor de taxa de inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais).

4. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, conforme abaixo:
 - 4.1.1. **1ª ETAPA: Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória:**
 - 4.1.1.1. As provas de Conhecimentos Específicos, Português, Matemática e Informática terão natureza classificatória e eliminatória.
 - 4.1.1.1.1. As provas serão realizadas no dia **28/04/2019**, das **09h00min às 12h00min na cidade de Rio Branco/Acre**, em local a ser divulgado no endereço eletrônico: <http://sescacre.listaeditais.com.br>.
 - 4.1.1.1.2. A prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 15 (quinze) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos no cômputo geral.
 - 4.1.1.1.3. A prova de Português, Matemática e Informática serão constituídas por 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas, sendo 10 (dez) para cada matéria. Cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos no cômputo geral.
 - 4.1.1.1.4. Os candidatos serão classificados para concorrer ao respectivo cargo a partir do total de pontos obtidos nas provas objetivas, **observada a limitação definida no subitem 4.1.1.1.6 deste Edital**. Serão eliminados os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas e/ou que obtiverem pontuação igual a zero em qualquer uma das áreas de conhecimentos.
 - 4.1.1.1.5. Havendo empate na totalização na prova objetiva, prevalecerá o candidato que tiver:
 - a. maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. maior nota na prova de Português;
 - c. maior nota na prova de Matemática; e
 - d. maior idade.
 - 4.1.1.1.6. Serão convocados para a 2ª etapa (análise curricular) os 20 (vinte) candidatos que obtiverem a melhor classificação na prova objetiva. Seguirão para a 3ª etapa 15 (quinze) candidatos na ordem de classificação, restando apenas o quantitativo que obedecerá ao número de cadastro de reserva. Por exemplo: se divulgadas 10 (dez) cadastro de reserva mais 01 (uma) vaga efetiva, serão classificados os 11 (onze) melhores classificados, observados os critérios de desempate acima previstos (subitem 4.1.1.1.5).
 - 4.1.2. **2ª ETAPA – Análise curricular – Classificatória e Eliminatória:**
 - 4.1.2.1. Os classificados na prova objetiva para o cargo, **até o quantitativo previsto no subitem 4.1.1.1.6**, deverão entregar seus currículos comprovados em envelopes lacrados e identificados (nome do candidato e cargo pretendido) no dia **15/05/2019**, na Gerência de Recursos Humanos na sede do Sesc, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 2.473, 2º andar,

bairro Bosque (prédio da Federação do Comércio), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. os candidatos que não entregarem o currículo na data informada receberão nota zero nesta Etapa. Para maior segurança dos candidatos, recomenda-se que as páginas dos documentos que compõem os currículos sejam numeradas (por exemplo, página 1 de 10, página 2 de 10, página 3 de 10 e assim por diante).

4.1.2.2. Os documentos de comprovação dos títulos (cópias dos certificados conclusão de escolaridade, pós-graduação ou especialização concluída na área de engenharia civil, dos cursos e comprovante de experiência do cargo) que não estiverem anexados ao currículo não contarão pontos na análise curricular. Não será permitida a apresentação posterior de novos documentos.

4.1.2.3. Os currículos serão pontuados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO FINAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para o período de 6 meses completos (ininterruptos) de comprovação de experiência.	0 ponto	04 pontos	Receberão pontuação as experiências na área de atuação no cargo pretendido comprovadas mediante contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo as páginas de identificação e contrato de trabalho devidamente autenticadas em cartório e/ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor com a respectiva identificação (original ou autenticado em cartório). Em caso de declaração de órgão público deverá constar o nº da portaria de nomeação do gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.
	Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso de capacitação profissional na área de atuação para o cargo pretendido.	0 ponto	10 pontos	Serão consideradas apenas as capacitações expedidas por instituições reconhecidas e/ou credenciadas pelos órgãos competentes, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, na área de atuação do cargo pretendido, com EMENTA do curso, capacitações online, com selo de autenticidade/código de segurança para conferência junto ao órgão emissor e data de expedição anterior à publicação deste Edital.
	Será atribuído 01 ponto para cada curso na área de informática. Exceto curso de Montagem e manutenção de Computador.	0 ponto	04 pontos	Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, cursos online, com selo de autenticidade/código de segurança para conferência junto ao órgão emissor e data de expedição anterior à publicação deste Edital.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Serão atribuídos 6 (seis) pontos para curso de CAD	0 Ponto	06 pontos	Será considerado apenas o curso concluído.
	Serão atribuídos 3,0 (três) pontos para cada Pós Graduação/ Especialização.	0 ponto	06 pontos	Considerar-se-ão apenas os cursos de relevância para o cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão computados os cursos não concluídos, em caso de certificados e/ou declaração em Línguas Estrangeiras deverá estar traduzido em Língua Portuguesa através dos órgãos competentes.
TOTAL			30 pontos	

4.1.3. 3ª ETAPA – Teste Psicológico – Classificatória e Eliminatória:

4.1.3.1. Consiste na realização de teste individual ou coletiva, conduzida por profissional devidamente habilitado, através do qual serão aferidos aspectos relativos a execução e resiliência, bem como atitudes comportamentais relativas a fluência verbal, planejamento e visão sistêmica.

4.1.3.2. **Será eliminado do certame o candidato que não obtiver perfil compatível, comportamento adequado ou não detiver as técnicas necessárias para o cargo.**

4.1.3.3. Os classificados na análise curricular para o cargo até o quantitativo previsto no subitem 4.1.1.1.6, serão convocados para realização do teste psicológico no dia **03/06/2019**, em local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico <http://sescacre.listaeditais.com.br>. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não concluir esta etapa.

4.1.3.3. O teste psicológico contará 10 (dez) pontos para o cálculo do resultado final.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota final para todos os cargos será obtida mediante média das etapas do processo de seleção, a nota final da Prova Objetiva somada as notas da Análise Curricular e Teste Psicológico:

$$NF = PO (60) + AC (30) + TP (10) = 100$$

Legenda:

PO = Prova Objetiva;

AC = Análise Curricular;

TP = Teste Psicológico.

- 5.2. Em caso de empate na totalização prevalecerá o candidato que obtiver:
- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior nota na análise curricular;
 - maior pontuação em cursos/capacitação; ou
 - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Os candidatos deverão observar as seguintes condições:

- 6.1.1. as provas serão realizadas no dia **28/04/2019** e terão duração de 03 (três) horas, **com início às 09h00min e término às 12h00min**, na cidade de Rio Branco/Acre, em local a ser divulgado no site <http://sescacre.listaeditais.com.br>. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado;
- 6.1.2. os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto. Ao ingressar no prédio, o candidato deverá dirigir-se à sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início. Os portões serão fechados às 08h30min, não sendo permitido o acesso de candidatos às salas de aplicação das provas após esse horário;
- 6.1.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, sob nenhuma hipótese. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;
- 6.1.4. os candidatos deverão portar caneta esferográfica preta ou azul, confeccionadas em material transparente;
- 6.1.5. não será permitida a posse de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas e nem tampouco o Sesc-DR/AC se obriga a guardá-los para os candidatos;
- 6.1.6. durante o período de realização das provas, **o candidato que for flagrado de posse de aparelho eletrônico, ainda que desligado, será sumariamente excluído do Processo Seletivo;**
- 6.1.7. o candidato somente poderá se ausentar do local de aplicação da prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- 6.1.8. o Sesc-DR/AC reserva-se no direito de não fornecer o caderno de provas ao candidato;
- 6.1.9. ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado pelo término do tempo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
- 6.1.10. o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha de resposta (gabarito); e
- 6.1.11. em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

- 6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho com foto legível, devidamente carimbada pelo Órgão competente; e Carteira Nacional de Habilitação.
- 6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.4. O candidato que não apresentar documento original, na forma definida no item 6.2 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do processo seletivo. Exceto na forma da Lei.
- 6.5. O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las. Qualquer questionamento deverá ser realizado nos dias indicados para interposição de recurso, item 12.1. deste Edital.

- 6.6. O candidato receberá também o cartão de respostas, com a sua identificação para sua conferência, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 6.7. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta. Exceto rascunho.
- 6.8. A avaliação das provas escritas levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.
- 6.9. Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- 6.10. Será atribuída nota 0,0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas adequadamente no cartão de resposta.
- 6.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 6.11.1. deixar de comparecer para realização da avaliação escrita na data, no local e na hora estabelecida;
 - 6.11.2. comparecer após o horário de fechamento do portão (08:30h);
 - 6.11.3. recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização;
 - 6.11.4. for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste processo seletivo, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
 - 6.11.5. recusar-se a devolver o cartão de resposta, assim como, assinar na lista de presença;
 - 6.11.6. deixar de assinar o cartão de resposta (gabarito); ou
 - 6.11.7. descumprir qualquer outra regra prevista neste Edital.
- 6.12. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais no caderno de prova e cartão de resposta.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado, devidamente fundamentado comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc. Somente serão considerados os recursos encaminhados através do endereço eletrônico: processoseletivo@ac.sesc.com.br, sob pena de preclusão.
- 7.2. O candidato que deseje interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo, deverá fazê-lo por escrito, se fazer constar nome, RG do candidato, o cargo o qual está concorrendo, está assinado e digitalizado, encaminhar no endereço eletrônico: processoseletivo@ac.sesc.com.br, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.
- 7.3. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão do processo seletivo no prazo de até 02 (dois) dias.
- 7.4. Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de questão integrante da avaliação escrita, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.6. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 7.7. A Comissão deste Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 8.1. O resultado do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://sescacre.listaeditais.com.br>.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Sesc-DR/AC, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 8.1 do presente Edital.
- 8.3. Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas nos itens 2.5 e 8.1. deste Edital.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem crescente de classificação, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficarão comprometidos a assumir seus cargos mediante a assinatura de Contrato Individual de

Trabalho com o Sesc-DR/AC, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos, ficando comprometidos a cumprir o horário estabelecido, conforme necessidade do Sesc.

- 9.2. A contratação será em caráter experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, a exclusivo critério do Sesc, por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Ao final dos 90 (noventa) dias do período de experiência, mediante resultado positivo na avaliação funcional realizada pela chefia imediata, o contrato poderá converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 9.3. Os candidatos já integrantes dos quadros do Sesc-DR/AC terão seus Contratos de Trabalho suspensos pelo exato período de duração do Contrato de Experiência do novo cargo, com o direito de retornar ao cargo inicial, caso não sejam aprovados no período de experiência.
- 9.4. Os candidatos aprovados serão convocados pelo site do Sesc-DR/AC (<http://sescacre.listaeditais.com.br>) e em jornal de grande circulação no Estado. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para dar ciência à convocação e entrega da documentação. O não comparecimento no prazo estabelecido, assim como a entrega incompleta, ainda que dentro do referido prazo, da documentação exigida para o cargo pretendido, caracterizará a desistência ao direito à vaga.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo e à apresentação de toda a documentação listada abaixo, que deverá ser conferido e entregue conforme estabelecido na convocação, atendendo o prazo previsto determinado em documento oficial expedido pelo Sesc:
 - a. RG (cópia);
 - b. CPF (cópia);
 - c. Comprovante de pagamento da anuidade, registro e quitação do Conselho da Classe, apenas para os casos em que a natureza do cargo a ser exercido assim o exigir;
 - d. Nº de inscrição do PIS/PASEP fornecido pela CEF (se cadastrado) e Cartão do Cidadão se possuir;
 - e. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
 - f. Diploma e/ou Certificado compatível com o cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - g. Comprovação de pós-graduação ou especialização concluída na área de engenharia civil;
 - h. Comprovante de endereço atualizado com CEP (cópia);
 - i. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia);
 - j. Cópia CPF dos filhos maiores de 14 anos (dependente);
 - k. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
 - l. Cartão de Vacinação dos filhos com até 7 anos (cópia);
 - m. Declaração de frequência escolar dos filhos (atualizada);
 - n. Carteira do SUS dos dependentes (cópia);
 - o. Carteira de Reservista, exclusivamente para o sexo masculino (cópia);
 - p. CTPS (cópia e original);
 - q. Uma foto 3x4 recente;
 - r. Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, se possuir);
 - s. Grupo Tipo Sanguíneo;
 - t. Exame Médico Admissional que demonstre aptidão para o cargo pretendido (realizado pelo Sesc);
 - u. Carteira de Vacinas: Dupla Adulto (Difteria/Tétano), Febre amarela, Hepatite B (cópia);
 - v. Carteira do SUS (cópia);
 - w. Comprovar documentalmente experiência mínima de 06 (seis) meses ininterruptos na atividade para o cargo pretendido, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), e/ou declaração do respectivo empregador que especifique início e término das atividades desenvolvidas (original ou na forma do item 11.3 deste Edital);
 - x. Declaração de inexistência de parentesco, na forma do item 1.1.8 deste Edital; e
 - y. Autorização da autoridade competente, em caso de servidor público ou autárquico, conforme item 1.2 deste Edital.
- 10.2. O candidato aprovado que não apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 10.1 acima e/ou que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega, perderá automaticamente a vaga. Ao Sesc-DR/AC reserva-se o direito de convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 10.3. O candidato que através de exame médico admissional for considerado inapto para exercer o cargo não será admitido, sendo eliminado deste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 11.2. O Sesc-DR/AC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Processo Seletivo.
- 11.3. **Os documentos exigidos na admissão deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em Cartório. Documentos apresentados por simples cópias não serão admitidos.**
- 11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação a ser publicado na forma do item 8.1 do presente Edital.
- 11.5. Caberá ao Sesc-DR/AC a homologação do Resultado Final, o qual será publicado no site: <http://sescacre.listaeditais.com.br>.
- 11.6. Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referente ao presente processo seletivo deverá ser fundamentado encaminhado por escrito para à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail processoseletivo@ac.sesc.com.br, até 1 (um) dia útil após a data de divulgação.
- 11.7. Somente serão esclarecidas pela Comissão do Processo Seletivo as dúvidas inerentes a etapa em curso, para maiores informações o candidato deverá ler o edital.
- 11.8. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos dos candidatos desclassificados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 11.9. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a realização de prova em município diverso do qual se destina o preenchimento de vaga e/ou formação de cadastro de reserva.
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital, não sendo aceito pedido de reembolso em função de perda de prazo e/ou data ou demais situações decorrentes da não leitura deste documento.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.12. A Comissão do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de qualquer documento do candidato ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 11.13. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 11.14. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e formar de contato junto ao Sesc-DR/AC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 11.15. Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 11.16. Fica assegurado ao Sesc o direito de cancelar parcial e/ou total o Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 11.17. O Sesc não se responsabiliza por dados incompletos do candidato, impedindo a finalização da inscrição e comprovante para pagamento.
- 11.18. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA
Período de inscrição	11/03/2019 à 24/03/2019
Período de pagamento da taxa de inscrição	12/03/2019 à 25/03/2019
Divulgação das inscrições deferidas	29/03/2019
Reclamação sobre a lista de inscrições deferidas	01/04/2019
Divulgação dos locais de realização das provas objetivas	22/04/2019
Realização das provas objetivas	28/04/2019
Divulgação do gabarito	29/04/2019
Resultado preliminar da 1ª Etapa (prova objetiva)	08/05/2019
Recurso da 1ª Etapa (prova objetiva)	09/05/2019

Resultado definitivo da 1ª Etapa	13/05/2019
Entrega dos currículos classificados para cada cargo (observar limitação subitem 4.1.1.1.6)	15/05/2019
CRONOGRAMA	DATA
Resultado preliminar da 2ª Etapa – análise curricular	27/05/2019
Recursos da 2ª Etapa – análise curricular	28/05/2019
Resultado definitivo da 2ª Etapa	30/05/2019
Teste Psicológico	03/06/2019
Resultado do Teste Psicológico	07/06/2019
Resultado final do processo	11/06/2019

Rio Branco (AC), 08 de março de 2019.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SESC- DR/AC Nº 001/2019

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO 01: ENGENHEIRO CIVIL
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe devidamente regularizado.

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses ininterruptos na área de engenharia civil.

RESPONSABILIDADES: Controlar a qualidade de execução das obras; elaborar relatórios técnicos pertinente a sua área de atuação; fiscalizar obras e elaborações de projetos e controlar a qualidade da obra.

HABILIDADES: Elétrica; Excel; Gestão de projetos; Gestão de contratos; Hidráulica Inglês; ISO 9001; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; Normas Regulamentares Arquitetura; Normas Regulamentares eletricidade; Normas Regulamentares Engenharia Civil; Normas Técnicas ABNT; Power Point; Resolução Sesc 1252 Licitação; Sistema Autocad; Sistema de Gestão de Materiais; sistemas de Orçamentos; sistemas de Espaços Físicos – SEF; sistema Send; Técnicas de Atendimento ao Cliente e Word.

COMPETÊNCIAS: Comprometimento; Comunicação; Cultura da Qualidade; Flexibilidade; Foco no Resultado; Organização e Planejamento; Relacionamento Interpessoal; Tomada de Decisão; Trabalho em Equipe.

Outras características: Observância às normas estabelecidas pelo Sesc.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços;
- ✓ Controlar cronograma físico e financeiro da obra;
- ✓ Definir metodologias de execução de projetos;
- ✓ Desenvolver estudos ambientais;
- ✓ Especificar equipamentos, materiais e serviços necessários para execução dos projetos;
- ✓ Executar e controlar projetos e obras;
- ✓ Executar obra de construção civil;
- ✓ Elaborar orçamento para execução de obra;
- ✓ Periciar projetos e obras no SESC;
- ✓ Planejar e organizar projetos e obras;
- ✓ Prestar consultoria técnica as demais áreas do SESC;
- ✓ Programar e avaliar inspeções preventivas e corretivas nas obras;
- ✓ Realizar investigações e levantamentos técnicos;
- ✓ Revisar e aprovar projetos referente as obras;
- ✓ Programar inspeção preventiva e corretiva;
- ✓ Avaliar relatórios de inspeção;
- ✓ Aceitar ou rejeitar materiais e serviços;
- ✓ Identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de Qualidade;
- ✓ Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- ✓ Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas;
- ✓ Executar medições de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
- ✓ Realizar a regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos;
- ✓ Assessorar junto a concessionária de energia elétrica quanto a melhor modalidade tarifária aplicada no faturamento de energia das Unidades do SESC;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;

- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- PROGRAMAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de medição de obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas.
- REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-Sesc/ Resolução nº 1.252/2012.
- ANÁLISE DE VIABILIDADE E GESTÃO DE PROJETOS: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Mitigação de riscos.
- QUALIDADE. Sistema de gestão da qualidade de obras e certificação de empresas; Planejamento e Orçamento.
- TOPOGRAFIA: Dados Técnicos para projeto: Levantamento Planialtimétrico, Poligonais, Levantamento Altimétrico, Perfis, Curvas de Nível. Sondagens de reconhecimento do subsolo: tipos e apresentações; Tipo de Solo - Características e Classificação Geral; Muros de Arrimos: tipos
- EDIFICAÇÕES: Concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; cargas atuantes; carregamento. Uso e ocupação da terra e do solo urbano.
- PROJETOS E ELEMENTOS GRÁFICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO: Arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, e outros projetos complementares.
- FUNDAÇÕES. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico.
- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais.
- MECÂNICA DOS SOLOS: Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos.
- DIMENSIONAMENTO DE CONCRETO ARMADO: Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos.
- INSTALAÇÕES PREDIAIS: Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente).
- GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de manutenção. Indicadores de performance de manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais.
- SEGURANÇA DO TRABALHO: NR 8, NR 10, NR 18, NR 35.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do acento indicativo da crase; Verbos regulares e irregulares: tempo e modo verbal, conjugação verbal; Advérbios; Pronomes; Colocação Pronominal: próclise, mesóclise, ênclise; Emprego dos porquês; Semântica e estilística: Figuras de linguagem, vícios de linguagem; Coesão e coerência textual; Tipologia textual; Redação Oficial: impessoalidade, concisão e clareza; vocativos e pronomes de tratamento, memorando: forma e estrutura; correio eletrônico e ofício; Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Noções gerais de conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações com números, inteiros, racionais e reais. Potenciação e Radiciação. Razão. Proporção. Regra de três simples e compostas. Resolução de problemas; Sistema métrico decimal. Unidades de comprimento. Unidades de área. Unidades de volume. Área de figuras planas. Funções. Função do primeiro grau. Função do segundo grau. Função exponencial. Função logarítmica. Função modular. Contagens. Progressões aritméticas e geométricas. Noções de estatística. Tabelas. Gráficos de barras, setores e segmentos. Médias. Problemas simples de probabilidade.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows 7 e 10; conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e/ou versões superiores (Word, Excel, PowerPoint); internet: definição, navegação na internet, domínios, tipos de serviços, redes sociais, impressão de páginas; menu iniciar, barra de tarefas, personalização, compartilhamento, impressoras e dispositivos, segurança; correio eletrônico: envio de mensagens (anexação de arquivos, cópias), contatos, tarefas, anotações, lixo eletrônico, spam; Intranet; e antivírus.

=== FIM ===

PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 001/2019

ANEXO II

É vedada ao candidato a emprego a seguinte relação de parentesco, conforme previsto no art. 44(*) do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836/1967		
PARENTESCO		
Consanguíneos	Por Afinidade	
• Pais	• Sogros	• Noras e genros
• Avós	• Padrastos e madrasta	• Cunhados
• Bisavós	• Pais dos sogros	• Tios do outro cônjuge
• Filhos	• Pais dos padastos	
• Netos	• Avós dos sogros	
• Bisnetos	• Avós dos padastos	
• Irmão	• Enteados	
• Tios	• Filhos dos enteados	
• Sobrinhos	• Netos dos enteados	

(*)Art. 44. Não poderão ser admitidos como servidores do SESC, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

Parágrafo único. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do SESC ou do SENAC.

Obs.: **Vínculo consanguíneo** é a relação de pessoas vinculadas pelo sangue a um mesmo tronco ancestral.

Vínculo por afinidade é a relação que liga uma pessoa aos parentes de seu cônjuge.